



União de Freguesias de Semide e Rio Vide
Município de Miranda do Corvo



ATA Nº 1 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Semide e Rio Vide, reuniu o executivo da Junta, sob a presidência do Senhor Presidente, Joaquim da Silva. Estiveram igualmente presentes os vogais José António Colaço Brandão e Eunice Adelaide Neves Carvalho Dionísio, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Informações, reuniões intermédias e atendimentos -----

Ponto 2 – Deliberações -----

Ponto 3 – Regime de exercício de mandato do Presidente -----

Ponto 4 – Delegação de Competências do Presidente da Junta nos Vogais -----

Ponto 5 – Delegação de Competências da Junta de Freguesia no Presidente da Junta ----

Aberta a reunião e passando ao Ponto 1 da ordem de trabalhos, foram analisados os documentos constantes dos vários processos pendentes, tendo sido registados os seguintes factos: -----

Encontram-se anexos à presente ata a lista dos trabalhos efetuados nas aldeias da União de Freguesias. -----

No dia três de janeiro decorreu a montaria organizada pela Associação de Caçadores, em parceria com esta União de Freguesias. O evento decorreu com elevados níveis de sucesso. -----

Relativamente ao Ponto 2 da ordem de trabalhos, foram deliberadas e aprovadas por unanimidade as seguintes ações: -----

- Concessão de um columbário/ossário, com um metro quadrado, no cemitério de Semide, ao Senhor Luís Miguel Reis Ferreira, residente no Lugar do Senhor da Serra, pelo valor de 400,00 euros. -----
- Contratação da empresa Epic Consulting para apoio, acompanhamento e análise contabilística das contas, bem como apoio na área da contratação pública da União de Freguesias de Semide e Rio Vide, por ter apresentado o preço mais baixo entre as três propostas recebidas. -----
- Preparação e elaboração das peças documentais necessárias, de acordo com as regras da contratação pública, para o lançamento de procedimentos de aquisição de bens e serviços, sempre que aplicável. -----
- Concessão da possibilidade de dispensa do serviço no dia de aniversário aos trabalhadores desta autarquia, caso coincida com dia útil, ou no dia útil imediatamente seguinte, quando o aniversário ocorra em dia não útil. -----

Ponto 3 – Regime de exercício de mandato do Presidente -----

O Senhor Presidente da União de Freguesias de Semide e Rio Vide, Joaquim da Silva, optou por manter o exercício do seu mandato em regime de permanência a meio tempo, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atualmente em vigor. A Junta tomou conhecimento. -----

Ponto 4 – Delegação de Competências do Presidente da Junta nos Vogais -----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 02/2026, relativa à delegação de competências do Presidente da Junta nos vogais, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos da referida proposta, o Presidente deliberou manter a delegação nos vogais

